

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

406

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

LAUDO PERICIAL

I - IDENTIFICAÇÃO JURISDICIONAL

- 1 - JUÍZO - 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL - RJ
- 2 - JUÍZ DE DIREITO - EXMº. SR. DR. FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA

II - IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

1 - NÚMERO DO PROCESSO - 0298798.24.2011.8.19.0001

2 - NATUREZA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

2.1. - ATA DE AUDIÊNCIA/DECISÃO - FLS. 180/182 E 281/287 DOS AUTOS

3 - PARTES PROCESSUAIS

3.1. - AUTOR - SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
3.2. - RÉU - RENOMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A E OUTROS

4 - ADVOGADOS

4.1. - DO AUTOR - Dr. ARMANDO MICELI FILHO
4.2. - DO RÉU - Dr. JOSÉ RICARDO RAMALHO

5 - PERITO DO JUÍZO - Dr. JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

6 - ASSISTENTES TÉCNICOS

6.1. - DO AUTOR - NÃO INDICOU
6.2. - DO RÉU - NÃO INDICOU

III - QUESITOS FORMULADOS

1 - PELO AUTOR - FOLHAS DOS AUTOS
2 - PELO RÉU - FOLHAS DOS AUTOS

Rua Debret, nº 79 - gr. 604/606 - Centro - RJ - CEP.: 20.030-080 -
Tel./FAX.: (0xx21) 2532-3195 - Cel.: 98876-4957
E-mail: losemarinho@ol.com.br

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

407

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

IV - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

✓ Determinada a perícia para a execução da segunda fase do processo de dissolução de sociedade consistente na apuração de haveres, conforme d. Decisão à fl. 287 dos autos.

Trata-se de procedimento objetivando a Apuração de Havres de Sérgio Antônio Oliveira da Silva, junto à Sociedade por Ações, denominada RENOMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A., de capital fechado, conforme seu Estatuto, fls. 18/35 dos autos, cujo Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em (trinta mil) ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma.

— — — Conforme lista dos acionistas, fl. 35 dos autos, o autor, Sérgio Antônio Oliveira da Silva possuía 9.000 (nove mil) ações ordinárias nominativas, devidamente subscritas e integralizadas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que representam trinta por cento do controle acionário. ✓

4.1 - A d. Decisão às fls. 180/182 dos autos julgou pedido antecipatório de dissolução parcial de sociedade anônima, nos seguintes termos,

"Ante o exposto, defiro a tutela antecipada, para o fim de, excluir o autor da responsabilidade de administração da empresa RENOMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A, a partir da data da presente decisão (19 de abril de 2012)".

4.2 - A d. Decisão às fls. 281/287 dos autos julgou o pedido dos efeitos da tutela antecipatória concedida, nos seguintes termos:

DISPOSITIVO

✓ "Ante todo o exposto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, para tornar definitivo os efeitos da tutela antecipatória concedida, porém agora a partir da citação, e dissolver parcialmente a sociedade RENOMA COMERCIO E INDÚSTRIA E MÁQUINA S/A, excluindo de seu quadro societário o sócio SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, procedendo-se em seguida a apuração dos haveres do sócio que se retirará. /

Condeno os réus, conjuntamente, ao pagamento das despesas processuais e dos honorários da parte adversa, que fixo em 10% (dez por cento) do valor corrigido atribuído à causa."

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

408

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

V - DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Após compulsar detalhadamente os elementos dos autos e os fornecidos pelas partes a perícia determinada para a execução da segunda fase do processo de dissolução de sociedade, consistente na apuração de haveres, procede à feitura dos cálculos que se fazem necessários.

5.1 - Tendo em vista os réus não terem fornecido o Balanço Especial, pertinente à data da citação (08/11/2011), procederemos à feitura da referida peça contábil que servirá de base para a apuração dos haveres do sócio retirante, Sergio Antônio Oliveira da Silva, conforme procedimentos anexos, a seguir:

5.1.1 - PARA A APURAÇÃO DOS HAVERES:

Capital Social	=	RS 30.000,00
Equivalência do capital social	=	30.000 ações
Ações Subscritas e Integralizadas	=	9.000
Valor de cada ação	=	RS 1,00
Controle acionário	=	30%

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

409

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

RENOMA COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÁQUINAS SA			
5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 08 NOVEMBRO 2011			
ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Caixa e Bancos	R\$ (2.542.915,57)	Fornecedores	R\$.
Duplicatas a Receber	R\$ 3.043.387,41	Tributos Federais	R\$.
Estoques	R\$ 308,21	Tributos Estaduais	R\$.
Outros créditos	R\$ 75.048,58	Outros Tributos	R\$.
Total Circulante	R\$ 575.828,63	Total Circulante	R\$.
Não Circulante		Patrimônio Líquido	
Imobilizado		Capital Social	R\$ 30.000,00
Instalações	R\$ 921,28	Reservas de Capital	R\$ 3.093,94
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (359,31)	Reserva Legal	R\$ 12,45
Máquinas	R\$ 309,90	Reserva de Lucros	R\$ 610.506,22
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (120,82)	Total do PL	R\$ 643.612,61
Equipamentos	R\$ 2.994,64		
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (936,81)		
Veículos	R\$ 66.734,00		
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (13.260,48)		
Móveis e Utensílios	R\$ 1.369,46		
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (401,74)		
Marcas e Patentes	R\$ 0,04		
Outras Imobilizações	R\$ 10.533,82		
(-) Depreciação Acumulada	R\$.		
Total Não Circulante	R\$ 67.783,98		
TOTAL ATIVO	R\$ 643.612,61	TOTAL PASSIVO	R\$ 643.612,61

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

420

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

RENOMA COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÁQUINAS SA		
5.2.1 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO 08 NOVEMBRO 2011		
RECEITA BRUTA S/ VENDAS	R\$	3.793.158,13
(-) Impostos Incidentes		
I.C.M.S s/ vendas	R\$	(130.198,10)
P.I.S. s/ vendas	R\$	(24.323,40)
COFINS s/ vendas	R\$	(115.069,50)
RECEITA LÍQUIDA	R\$	3.523.567,13
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	(4.129.159,88)
LUCRO BRUTO	R\$	(605.592,75)
(-) Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Pessoal	R\$	(314.079,70)
Aluguels	R\$	(40.410,65)
Serviços	R\$	(85.079,75)
Materials de Escritório	R\$	(13.611,67)
Veículos	R\$	(13.589,51)
Manutenção	R\$	(1.776,80)
Despesas Tributárias		
C.S.S.L	R\$	(46.961,78)
I.R.P.J.	R\$	(63.747,98)
Outros Tributos	R\$	(1.622,23)
Despesas Gerais		
Diversas	R\$	(50.522,04)
Resultado Financeiro		
(+) Receita Financeira	R\$	-
(-) Despesas Bancárias	R\$	(62,07)
PREJUÍZO LÍQUIDO	R\$	(1.237.056,93)

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

411

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

5.2.2 - Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis com Base no Balanço Especial Apurado na data acima em 08 de Novembro de 2011.

1. Contexto Operacional

Renoma Comércio e Indústria de Máquinas S/A é uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tendo como objeto social as atividades de comércio varejista de outros produtos com prazo de duração indeterminado, estabelecida na Estrada do Engenho D'Água nº 1330, Box-27 parte, Anil, com início de atividades em 26/05/1971.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, os seus Pronunciamentos técnicos e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, foram efetuadas com o conhecimento e de comum acordo com a administração da empresa, tendo sido reconhecidas as provisões e estimativas de pagamentos e recebimentos a serem efetuados no regime de competência dos exercícios.

3. Principais Práticas Contábeis

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, assim as suas principais práticas contábeis estão assim resumidas

3.1 Ativo Circulante

O ativo Circulante é demonstrado ao valor de realização, incluindo, conforme aplicável os rendimentos as variações monetárias auferidas ou no caso das despesas, observando o regime de competência;

3.1.1 Disponibilidade

3.1.1.1 Caixa e Equivalente de caixa /Aplicações Financeiras

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), as contas de aplicações financeiras com investimentos de curto prazo, sendo os seus vencimentos originais diários ou até três meses não mais, prontamente conversíveis.

3.1.1.2 Estoque

Os estoques constantes no Balanço Patrimonial se referem às atividades de venda de mercadorias ao seu objetivo social. Estes estoques estão avaliados pelo valor de aquisição, e ajustado para o valor para realização de venda.

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

412

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

3.1.1.3 Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

3.1.1.4 Outros Créditos

São adiantamentos de fornecedores e impostos, no encerramento do Balanço Patrimonial especial ocorrido em 08/11/2011.

3.2 Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.2.1 Depreciação

Os critérios usados para depreciação estão de acordo com taxas determinadas na legislação.

3.3 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, acrescido do resultado do exercício período lançado na conta de Reserva de lucro.

3.3.1 Capital Social

O capital social era de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) passando para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 mil quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizado pela conta de Lucros Suspensos e distribuídos entre os acionistas na proporção de suas ações, apresentando a seguinte composição abaixo, conforme Ata da assembleia geral extraordinária Realizada em 29 de setembro de 1955:

NOME	COTAS Nº	VALOR R\$	%
Normando Palleiras José	12	12.000,00	40
Ayrton Mathias da Costa	9	9.000,00	30
Sérgio Antônio Oliveira da Silva	9	9.000,00	30
TOTAL	30	30.000,00	100,00

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

3.3.2 Reservas de Lucro

A conta de reservas constituídas pela apropriação de lucros da empresa, pois poderão vir a ser disponíveis para distribuição futura na forma de dividendos, capitalização ou mesmo para outras destinações. Conforme tabela abaixo, podemos verificar que com o Balanço Patrimonial Especial em 08/11/2011, não ocorreu Distribuição de Lucros.

DEMONSTRAÇÃO DA RESERVA DE LUCROS		
Exercício Anterior 31/12/2010	R\$	1.847.563,15
Prejuízo Líquido 08/11/2011	R\$	(1.237.056,93)
Constituição de Reserva Legal	R\$	-
Distribuição de Reserva de Lucros		
Normando Palheiras José	R\$	-
Ayrton Mathias da Costa	R\$	-
Sergio Antônio O. da Silva	R\$	-
Reserva de Lucros	R\$	610.506,22

4. Apuração do Resultado

Resultado da empresa é medido pela confrontação das receitas auferidas e dos custos e despesas incorridas, operacionais, no período a que se refere à DRE. Caso o resultado dessa confrontação seja positivo, o resultado representará o lucro auferido, caso contrário, ou seja, se negativo, o resultado representação prejuízo.

5. Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data de seu encerramento do exercício quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis e a situação patrimonial e financeira da empresa que possam ter efeitos sobre seus resultados futuros .

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

414

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

5.3 – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA RENOMA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

CNPJ nº 33.343.310/0001-68
NIRE 33.30013128-1

Tem por finalidade avaliar o valor do Patrimônio Líquido, visando efetivar o cálculo dos haveres do sócio retirante, conforme d. decisões.

1. BALANÇO

Com base no Balanço Patrimonial Especial da RENOMA, em 08/11/2011.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O perito avaliou o Patrimônio Líquido com base nos valores do Balanço Patrimonial Especial em 08/11/2011.

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

415

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

3. AVALIAÇÃO

O perito baseado nas considerações supra demonstra a avaliação como segue:

Patrimônio Líquido da RENOMA conforme Balanço Patrimonial de 08/11/2011

ATIVO	R\$	
CIRCULANTE	R\$	
(+) Caixa e Créditos	R\$	575.828,63
NÃO CIRCULANTE	R\$	
(+) Imobilizado	R\$	67.783,98
PASSIVO	R\$	
(-) CIRCULANTE	R\$	
(=) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	643.612,61

O Patrimônio Líquido da RENOMA, resultante da comparação dos valores do Ativo e Passivo é de R\$ 643.612,61.

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

416

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

Em consequência, o perito signatário deste Laudo avalia, nesta data, para o cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76, o Patrimônio Líquido em R\$ 643.612,61. (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos).

5.4 - CÁLCULO DOS HAVERES COM BASE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA RENOMA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A - POSIÇÃO EM 08/11/2011

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$ 643.612,61. (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos).

5.4.1 - RATEIO DOS HAVERES EM 08/11/2011

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$ 643.612,61

ACIONISTAS	CONTROLE ACIONÁRIO	PM	VALOR RATEIO
Ayrton Mathias da Costa	40%	R\$	257.445,05
Normando Palhares José	30%	R\$	193.083,78
Sérgio Antônio Oliveira da Silva	30%	R\$	193.083,78
TOTAL	100%	R\$	643.612,61

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

417

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

5.5 - DEMONSTRATIVO DE JAM - JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONFORME CRITÉRIO OBSERVADO PELO TJ/RJ, DOS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE - SERGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA

Nº PROCESSO : 0298798-24.2011.8.19.0001

Data do Cálculo : 30/11/2017

Juros de Mora : 1% ao mês, simples a partir de 08/11/2011

Data da citação : 08/11/2011

Taxa de Juros de mora : 72,73%

A	B	C	D	E	F	G	H	I
MÊS/ANO	PM	VALOR RESIDUAL	FATOR DE CM UFIR/RJ	VALOR CORRIGIDO	FATOR DE JUROS	VALOR JUROS	TOTAL JAM	TOTAL EM UFIR/RJ
novembro/11	R\$	193.083,78	1,4986418100	289.363,43	0,7273	210.454,02	499.817,44	156197,8327

OBS: UFIR/RJ de 2017 = 3,1999

VI - DOCUMENTO ANEXO DO LAUDO

I - Recibo de entrega de documentos fornecidos pela parte autora

VII - CONCLUSÃO

Após detida análise dos elementos dos autos concluímos que:

- Com base na d. Sentença prolatada às fls. 180/182 e 281/287 dos autos, determinaram a exclusão do quadro societário da empresa RENOMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A, o sócio SERGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, foi deferido a apuração dos seus haveres.
- Tendo em vista os réus não fornecerem ou juntarem o Balanço de Determinação com data da citação em atenção ao comando judicial de fls. 281/287 dos autos, procedemos a feitura da referida peça técnica tomando por base os documentos juntados e os fornecidos pela parte autora (documentos físicos e em Token), conforme relação anexa ao presente trabalho técnico.
- Após a feitura do Balanço Especial, item 5.2 e Demonstração do Resultado de Exercício, item 5.2.1, com data de 08 de novembro de 2011, e extrairmos da Demonstração da Reserva de Lucros, apuramos o Patrimônio Líquido da RENOMA, item 5.3 deste laudo técnico.

12

Rua Debret, nº 79 - gr. 604/606 - Centro - RJ - CEP.: 20.030-080 -

Tel./FAX.: (0xx21) 2532-3195 - Cel.: 98876-4957

E-mail: josemarinho@ol.com.br

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

418

Economista
CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO
Perito Judicial
Código TJ nº 3276

- d. Tendo em vista as considerações técnicas apontadas foi possível efetivar o rateio dos haveres para 8/11/2011, Item 5.4.1 deste laudo, a seguir:

ACIONISTAS	CONTROLE ACIONÁRIO	PM	VALOR RATEIO
Ayrton Mathias da Costa	40%	R\$	257.445,05
Normando Palhares José	30%	R\$	193.083,78
Sérgio Antônio Ollveira da Silva	30%	R\$	193.083,78
TOTAL	100%	R\$	643.612,61

e. Conforme demonstrativo, Item 5.5, a seguir, podemos visualizar o valor do rateio destinado aos HAVERES do sócio retirante, com cálculo de juros de mora e atualização com base na UFIR/RJ, procedimento adotado no TJ/RJ, para o dia 30/11/2017.

Nº PROCESSO : 0298798-24.2011.8.19.0001

Data do Cálculo : 30/11/2017

Juros de Mora : 1% ao mês, simples a partir de 08/11/2011

Data da citação : 08/11/2011

Taxa de Juros de mora : 72,73%

A	B	C	D	E	F	G	H	I
MÊS/ANO	PM	VALOR RESIDUAL	FATOR DE CM UFIR/RJ	VALOR CORRIGIDO	FATOR DE JUROS	VALOR JUROS	TOTAL JAM	TOTAL EM UFIR/RJ
novembro/11	R\$	193.083,78	1,4986418100	289.363,43	0,7273	210.454,02	499.817,44	156197,8327

OBS: UFIR/RJ de 2017 = 3,1999

JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

419

Economista

CORECON 18.483 - 1ª REGIÃO

Perito Judicial

Código TJ nº 3276

f. Todos os trabalhos técnicos foram assistidos efetivamente pelo Contador, Dr. Orlando Alberto Brito Alcântara, que assina o presente laudo pericial.

Do exposto, damos por encerrado este trabalho técnico com 14 (quatorze) folhas rubricadas sendo a última assinada e 1 (um) anexo, entendemos ter cumprido o mister ao qual fomos designados, colocando-se o Perito do Juízo à disposição de V. Exª para prestar os esclarecimentos julgados necessários na interpretação deste trabalho técnico.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.



JOSÉ EUGÊNIO MARINHO DOS SANTOS

Perito do Juízo



ORLANDO ALBERTO BRITO ALCANTARA

Contador - CRC RJ-024886/O-6

Assistente do Perito